

PORTARIA Nº 063/2017

(DOC TCE-MT de 05.05.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXV do artigo 21 da Resolução 14/2007,

CONSIDERANDO os riscos identificados no levantamento realizado para avaliar o cenário da administração tributária em Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, para, em comissão, realizarem auditoria operacional em Governança de Tecnologia da Informação – TI no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda – Sefaz/MT:

- **LIDIANE ANJOS BORTOLUZZI** – Auditora Pública Externa (Secretária de Controle Externo de Auditorias Operacionais);
- **PATRÍCIA LEITE LOZICH** – Auditora Pública Externa (Supervisora);
- **BRUNO ALBERTO ZYS** – Auditor Público Externo; e
- **MARLOS SIQUEIRA ALVES** – Auditor Público Externo.

Art. 2º Compete diretamente à Comissão requisitar acesso aos sistemas informatizados, informações e documentos necessários à execução do acompanhamento, com fundamento no art. 215 da Constituição Estadual, no art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/07 (LOTCE-MT) e no art. 153 da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, inclusive dados protegidos por sigilo fiscal, assegurada a transferência e preservação do sigilo, nos termos do § 2º do art. 198 do CTN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de maio de 2017.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente